



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1/71

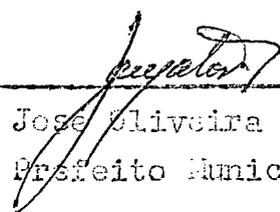
O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica intitulada a Biblioteca Municipal de Montanha de: Ministro Jarbas Passarinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Faça-se cumprir.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 1971.



José Oliveira Matos
- Prefeito Municipal -

Recebido e Lido em 20 de março de 1971.

Ydiler.